PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

PROJETO DE LEI Nº. /2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimental, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Santarém, a Semana Municipal do Patrimônio Histórico, a ser realizada na semana em que constar o dia 17 de agosto, Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

§ 1º O tema a ser celebrado anualmente, bem como as orientações técnicas sobre a programação da Semana Municipal do Patrimônio Histórico poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O evento estaria inserido nas comemorações do Dia Nacional do Patrimônio Histórico e as atividades incluiriam cursos, exposições, palestras, oficinas, seminários, visitas guiadas, ações educativas e lançamentos de livros.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a adoção das medidas necessárias à consecução das disposições desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Plenário do Palácio Tapajós" em ___ de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.10.17 12:05:55 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR – PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

JUSTIFICATIVA

O patrimônio histórico representa os bens materiais ou naturais que possuem importância na história de determinada sociedade ou comunidade.

Pode ser prédios, ruínas, estátuas, esculturas, templos, igrejas, praças, ou até mesmo parte de uma cidade, por exemplo, o centro histórico.

Esses bens foram ao longo do tempo construídos ou desenvolvidos pelas sociedades. Estão intimamente relacionados com a identidade do local e representam uma importante fonte de pesquisa atual.

Quando se fala sobre Preservação da Memória e Patrimônio Histórico, automaticamente somos direcionados a um conceito de identidade, seja ele cultural, social, econômico, artístico ou até mesmo religioso. Desta forma segundo o historiador francês Jacques Le Goff (1990) , a memória acaba por *estabelecer um vínculo entre as gerações humanas e o tempo histórico que as acompanha*. Esse vínculo que se torna afetivo, possibilita que essa população passe a se enxergar como sujeitos da história, que possuem assim direitos como, também deveres para com a sua localidade. Nessa mesma linha, a perspectiva de Pollak (1992), que reflete sobre a memória no sentido não só do que ocorreu no passado, mas no tempo presente e em seus conflitos.

Através do patrimônio histórico podemos, portanto, conhecer a história e tudo que a envolve. Por exemplo, a arte, as tradições, os saberes e a cultura de determinado povo.

Por esse motivo, existem atualmente diversos órgãos que objetivam a conservação e preservação desses bens.

Sendo assim, o patrimônio histórico reúne o conjunto de manifestações que foram desenvolvidas ao longo do tempo e que carrega aspectos simbólicos.

Sala das Sessões "Plenário do Palácio Tapajós" em ___ de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.10.17 12:06:12 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT